

Descrição do evento	<p>A Doçaria no Convento consiste numa mostra de doces de origem conventual que decorrerá de 18 a 20 de Março de 2016. Esta iniciativa pretende reavivar a memória de outros tempos, procurando contribuir para que se mantenha viva a tradição da doçaria conventual, em terras vimaranenses. O Claustro do Antigo Convento de Santa Clara, actual Câmara Municipal de Guimarães, será o palco desta mostra. Era aí que, noutros tempos, as freiras se dedicavam para além dos seus afazeres religiosos à confecção de doces.</p> <p>Com uma localização que lhe permite um enquadramento único, este evento pretende não só reavivar a tradição da doçaria tradicional conventual vimaranense mas também dar a conhecer o que de melhor se faz em termos de doçaria conventual portuguesa.</p>
Local de realização	Claustros do Convento de Santa Clara (atual edifício da Câmara Municipal de Guimarães)
Organização	A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Guimarães.
Horário de funcionamento	18 de março, das 21h00 às 23h30 19 de março, das 10h30 às 23h30 20 de março, das 10h30 às 19h00
Tipologia	Os espaços disponíveis são concessionados a diferentes entidades que promovam a venda e/ou demonstração de doces ou licores de origem conventual característicos da região que representam.
Concessão e condições de espaço	A concessão de espaço e tenda é gratuito. A organização assegura, ainda, ponto de luz e receptores eléctricos
Tendas	<ol style="list-style-type: none">As tendas que a Organização faculta são constituídas por uma estrutura em madeira com cobertura. Esta estrutura é composta por uma mesa (dimensão: 1,95m x 0,85m x 0,80m) e prateleira inferior (dimensão: 1,80m x 0,57m);Durante o período de encerramento do evento, os participantes devem colocar uma cobertura sobre o tabuleiro da mesa. Os participantes devem providenciar a respectiva cobertura.

Critérios de localização

A distribuição e localização dos espaços são da completa responsabilidade da Organização, sem direito do contraditório.

Vestuário

Tendo em conta o enquadramento do evento, todos os participantes deverão utilizar vestuário adequado ao ambiente conventual. Na eventualidade dos participantes não possuírem guarda-roupa próprio devem indicar as respectivas necessidades na ficha de inscrição e, posteriormente, proceder ao levantamento em hora e local a indicar.

Nota. A Organização apenas assegura a cedência de dois trajes por espaço atribuído.

Instrução do processo de candidatura

As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para o candidato:

- a) Ficha de inscrição
- b) Memória descritiva:
 - Descrição dos produtos a expor e comercializar, incluindo os ingredientes utilizados na sua confeção e a sua origem, acompanhados de fotografias recentes de cada um dos produtos;
 - Descrição do guarda-roupa a utilizar ou identificação das necessidades do mesmo;
 - Descrição dos equipamentos a utilizar nas estruturas, entre os quais os eléctricos, acompanhados de fotografias recentes;
- c) Declaração de compromisso subscrito por um representante da entidade em como se comprometem a exercer a sua actividade de acordo com as presentes normas de participação e de acordo com as regras aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar;
- d) Declaração de início da actividade;
- e) Fotocópia do certificado de implementação do sistema de gestão de segurança alimentar HACCP.

Notas adicionais:

- Não serão consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;
- A candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada/excluída no acto da avaliação;
- A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respectiva candidatura e sua exclusão do evento.

Modo e prazo de
apresentação das
candidaturas

As candidaturas devem ser remetidas até ao dia **15 de janeiro de 2016**, pelas seguintes vias:

Por correio **com registo e aviso de recepção** para:
Câmara Municipal de Guimarães – Divisão de Cultura e Turismo
Largo Cónego José Maria Gomes
4800-419 Guimarães

Por correio electrónico: **info@guimaraesturismo.com**

Entregues em mão no Palácio Vila Flor – Divisão de Cultura e Turismo
Horário de funcionamento
Terça a Sexta: 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30

Apreciação de
candidaturas

A entrega da candidatura ou a participação em edições anteriores, não assegura a participação no evento. A selecção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, sendo para o efeito constituído um júri, considerando:

- a) Análise da memória descritiva apresentada na candidatura e respectivo enquadramento dos produtos e a sua origem conventual;
- b) Cumprimento dos prazos estipulados pela Organização, nomeadamente, o prazo de entrega da candidatura, devidamente preenchida e com todos os documentos anexados;
- c) Variedade dos produtos a expor e comercializar;
- d) Histórico de participação do candidato em edições anteriores, caso exista o respectivo historial.

Nota: A Organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos e âmbito do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais/ inconvenientes para o evento.

**Transmissão da
decisão aos
candidatos**

Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização compromete-se a informar todos os candidatos da respectiva decisão, até ao dia 12 de Fevereiro de 2016, por e-mail ou carta.

**Montagem e
desmontagem**

- a) A montagem deve ser efetuada de acordo com o seguinte quadro:

Entidades	Dia 18 mar.
Doces e Bebidas no Convento	17h00 – 19h30

- b) O prolongamento do período de montagem carece de autorização prévia por parte da organização;
- c) Os espaços têm, obrigatoriamente, que estar devidamente equipados e decorados até às 20h00 do dia 18 de março;
- d) A desmontagem deverá ser realizada imediatamente a seguir ao encerramento do evento, no dia 20 de março.

**Deveres e
obrigações dos
participantes**

O incumprimento dos seguintes deveres e obrigações dos participantes têm como consequência imediata a exclusão da participação no decorrer do evento e em futuras edições. Considerações:

- a) Os participantes só podem vender/expor os materiais mencionados na memória descritiva;
- b) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;
- c) Os participantes devem afixar no início do evento o preçário dos artigos, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento, nos termos da legislação em vigor e em lugar visível;
- d) Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços devem pautar-se por tons sóbrios e os equipamentos utilizados devem estar devidamente disfarçados;
- e) Todos os intervenientes que estejam associados a uma tenda (vendedor, ajudante ou outro) devem utilizar, obrigatoriamente, guarda-roupa e calçado apropriado de acordo com o ambiente conventual;
- f) Em caso de condições climatéricas adversas (ex. excesso de chuva e/ou sol) os participantes devem precaver-se com proteções específicas;
- g) Cada participante/estabelecimento é responsável pela integridade dos seus colaboradores,

segurança interna dos espaços e respectivos bens;

- h) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- i) Os participantes devem sujeitar-se a acções de supervisão e avaliação em toda a área da tenda (incluindo os espaços reservados) a realizar pela Entidade Organizadora e/ou qualquer outra Entidade Credenciada;
- j) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor. (Nota: os participantes devem estar preparados para a emissão de facturas/recibos);
- k) Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 156/2005 de 15 de Setembro, é obrigatória a existência de Livro de Reclamações na tenda;
- l) O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura), é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento da tenda;
- m) Os participantes devem cumprir as normas em vigor no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Incêndios”;
- n) É da responsabilidade do participante entregar no final do evento todo material cedido pela Organização em bom estado de conservação;
- o) Os lixos devem ser depositados em baldes fornecidos pela Organização, distribuídos pelo recinto.

Deveres da organização

- a) Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;
- b) Cedência de placa de identificação dos participantes a colocar em cada banca cedida;
- c) Disponibilização de sacos, identificados com a designação do evento, a cada participante, a fim de colocarem os seus produtos vendidos;
- d) Assegurar a limpeza do espaço público e a colocação de baldes do lixo;
- e) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- f) Assegurar o fornecimento de energia eléctrica;
- g) Efectuar um seguro de responsabilidade civil (Nota: Qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes);

- h) Acautelar a segurança do espaço público onde se desenrola o evento (não sendo da responsabilidade da Organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos);
- i) Assegurar a Animação oficial do evento;
- j) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

Aceitação das normas

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nas “Normas de Participação” e respectivos anexos.

O incumprimento das “Normas de Participação” determina a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas “Normas de Participação” serão devidamente esclarecidas pela Organização.

Contacto: info@guimaraesturismo.com

Condições climatéricas adversas

Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabilizará por eventuais danos e/ou indemnizações.

Cargas e descargas de material durante o evento

As cargas e descargas de mercadorias só podem ser efectuadas no período que antecede o horário de abertura e/ou após o horário de encerramento do evento, sendo estritamente proibida a circulação e permanência de viaturas no local do evento durante o funcionamento do mesmo.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia atentamente as Normas de Participação antes de preencher a sua ficha de inscrição. **Os dados devem ser preenchidos em letra maiúscula.**

devolver até 15 de janeiro de 2016

Nome do estabelecimento

N.º contribuinte

Nome do proprietário/responsável

Rua/ lugar

Cidade Código postal

Telefone/telemóvel

E-mail

Designação a figurar na placa identificativa do stand

PREENCHIMENTO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO DA DOÇARIA NO CONVENTO

Boletim de inscrição nº data de entrada / /

recebido por

seleccionado(a) não seleccionado(a)

MEMÓRIA DESCRITIVA

Produtos comercializados (incluindo os ingredientes utilizados) e a sua origem

Guarda-roupa próprio Sim Não

Caso disponha de guarda-roupa adequado, descreva o guarda-roupa a utilizar

Caso não disponha de guarda-roupa (indique o n.º de trajes)

Freira (feminino)* tamanhos

Frade (masculino)* tamanhos

* Sujeito à disponibilidade existente (no número máximo de dois trajes por espaço cedido)

Descrição dos equipamentos a utilizar na estrutura (entre os quais os elétricos e a sua potência unitária)

Anexar o seguinte reportório (**OBRIGATORIO**):
Fotografias dos produtos (de cada um dos produtos)
Fotografias do guarda-roupa a utilizar (1-3 fotos)

Nota: as fotografias deverão ser enviadas por correio eletrónico, não devendo ultrapassar os 300 dpi e os 8Mb na sua totalidade.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que:

A entidade ,

contribuinte nº , sediada em

representada pela pessoa

compromete-se a respeitar todas as regras constantes nas Normas de Participação e a exercer a sua actividade no evento Doçaria no Convento de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar em vigor.

Data: / /

Assinatura do responsável